



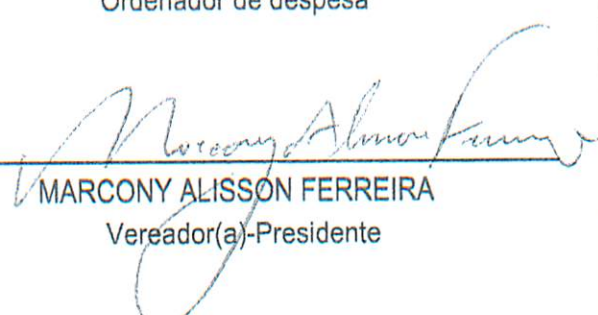
Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

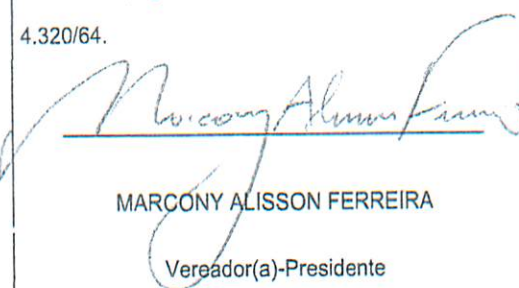


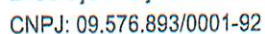
RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

AGOSTO/2025

	Câmara Municipal de Floriano Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI CNPJ: 09.576.893/0001-92	Nota de Empenho Nº 828010 / 2025		
		Data de Emissão 28/08/2025		
Identificação do Credor				
Nome: SALOMÃO DE HOLANDA SOARES Endereço: Rua RUA DAVID CALDAS, 881 Cidade: Floriano		CPF/CNPJ: 216.844.213-49 Bairro: SAMBAIBA CEP: 64800000		
UF: PI				
Tipo de Crédito	Tipo de Empenho	Processo	Nº Licitação	Contrato
Orçamentário	Ordinário	0001215 / 2025	Não informado	
Classificação Orçamentária				
Código	Classificação da despesa Empenhada			
2	Poder Legislativo			
01	CAMARA MUNICIPAL			
01.01	CAMARA MUNICIPAL			
01	Legislativa			
31	Ação Legislativa			
01	Gestão Legislativa			
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.3.90.93.01	INDENIZACOES			
Fonte de Recursos : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Complemento da fonte de recurso: 9999-Não se aplica				
Código de aplicação: 999 - Não se aplica				
Situação do Crédito Orçamentário				
Valor Fixado		Valor do Empenho		Saldo Atual
1.250.000,00		10.000,00		284.448,91
Valor por extenso : Dez Mil Reais				
Histórico				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL.				
Floriano, 28 de Agosto de 2025				
Baixa crédito orçamentário		Ordenador de despesa		
				
Carlos Eduardo Silva Chagas Diretor Financeiro - CME		MARCONY ALISSON FERREIRA		
CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS DIRETOR FINANCEIRO		Vereador(a)-Presidente		

	Câmara Municipal de Floriano Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI CNPJ: 09.576.893/0001-92	Nota de Liquidação de Empenho												
		Data de Emissão 29/08/2025												
Identificação do Credor														
Nome: SALOMÃO DE HOLANDA SOARES Endereço: Rua RUA DAVID CALDAS, 881 Cidade: Floriano		CPF/CNPJ: 216.844.213-49 Bairro: SAMBAIBA CEP: 64800000 UF: PI												
Nº Empenho	Tipo de Empenho	Nº Liq.	Processo	Documento de Liquidação	Contrato									
828010 / 2025	Ordinário	1	0001215 / 2025	Recibo										
Classificação Institucional : 2.01.01.01 CAMARA MUNICIPAL														
Classificação Orçamentária : 01.31.01.2001.3.3.90.93 Indenizações e Restituições														
Fonte de Recurso : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos														
Código de aplicação : 999 - Não se aplica														
Histórico														
Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor da Liquidação		Saldo a Liquidar										
10.000,00	0,00	10.000,00		0,00										
Valor da liquidação por extenso : Dez Mil Reais														
Detalhamento do valor a pagar														
0001 (+) Valor da Liquidação 10.000,00														
<table><tr><td>Total Bruto:</td><td>(+)</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>Total das Retenções:</td><td>(-)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Total Liquido:</td><td>(=)</td><td>10.000,00</td></tr></table>						Total Bruto:	(+)	10.000,00	Total das Retenções:	(-)	0,00	Total Liquido:	(=)	10.000,00
Total Bruto:	(+)	10.000,00												
Total das Retenções:	(-)	0,00												
Total Liquido:	(=)	10.000,00												
Declaração Declaro que foram prestados os serviços e/ou recebidos os materiais.  Responsável pelo recebimento do Serviço/Material	Declaração de Liquidação de Despesa Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.  CRISTIANNE G DIAS CONTADORA		Autorização de Pagamento Autorizo o pagamento de acordo com artigo 64 da lei 4.320/64.  MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador(a)-Presidente											



CPF:033.512.863-76

**Câmara Municipal de Floriano****Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI****CNPJ: 09.576.893/0001-92****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº do Processo 001.0001215/2025****Orgão Responsável** Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	27/08/2025 10:34:02	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	SALOMÃO DE HOLANDA SOARES	
CPF/CNPJ do Interessado	216.844.213-49	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso	http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso
Senha para Acesso	ra22ax52

VIA DO INTERESSADO

**Câmara Municipal de Floriano****Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI****CNPJ: 09.576.893/0001-92****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº do Processo 001.0001215/2025****Orgão Responsável** Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	27/08/2025 10:34:02	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	SALOMÃO DE HOLANDA SOARES	
CPF/CNPJ do Interessado	216.844.213-49	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome SALOMAO DE HOLANDA SOARES
Agência 96-5
Conta corrente 78354-4
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	29/08/2025 13:56:21
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	29/08/2025 14:10:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 29 de agosto de 2025.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.00001215/2025 apresentadas pelo vereador **Salomão de Holanda Soares**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao ressarcimento das despesas do mês de competência agosto/2025.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 29 de agosto de 2025.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Salomão de Holanda Sores** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° **001.00001215/2025**, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 29 de agosto de 2025.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA
(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA
(Membro)

Caio Cesar Coelho Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA
(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): Salomão de Holanda Soares

PERÍODO: 01/08/2025 a 31/08/2025

CPF nº: 216.844.213-49

Nos termos da Resolução nº 001/2025, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 08/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025 :
- IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78.354-4 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 25 de Agosto de 2025,

Vereador (a) Requerente



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO II

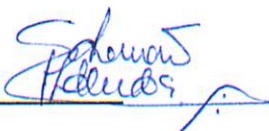
DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A):Salomão de Holanda Soares				
PERÍODO: 01/08/2025 a 31/08/2025		CPF nº: 216.844.213-49		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECI DO	VALOR
Contratação de profissional liberal. Advocacia e Consultoria Jurídica	25/08/2025	NF-130	Kleber Lemos Sociedade de Advogados	R\$ 2.000,00
Contratação de Profissional liberal para Prestação de Serviços de Comunicação	25/08/2025	NF- 8	Higo Ribeiro de Sousa	R\$ 2.000,00
Locação de Veículo	25/08/2025	NF-75	A L Veículo e Locação	R\$ 6.000,00



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



TOTAL DAS DESPESAS R\$ 10.000,00				
Floriano-PI, 25 de Agosto de 2025, 				
Vereador (a) Requerente				
Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):				





Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO III

CADASTRO DE VEÍCULO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Salomão de Holanda Soares			
\PERÍODO: 01/08/2025 a 31/08/2025		CPF nº: 216.844.213-49	
Informo para efeito de cadastro na administração da Câmara Municipal de Floriano a utilização do seguinte veículo no exercício da atividade parlamentar:			
Veículo (Modelo):	STRADA RANCH 1.0 CVT, BRANCA	Placa:	
Combustível	Gasolina	RSI7H72	
Proprietário:	Milton Oliveira Reis Junior		
CNPJ:	02.495.142/0001-00		

MUNICIPAL
DE FLORIANO



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB.VER.SALOMÃO DE HOLANDA DA CLEIA

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: GAB.VER SALOMÃO DE HOLANDA SOARES, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 216.844.213-49 e RG n.º 526.976 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Clementino Ribeiro n.º 421 Bairro Centro Cep 64.800.028, município de Floriano – PI,

CONTRATADA: A L VEICULOS E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.495.142/0001-00, localizada a BR -343, 1025, Sala J, Bairro Irapuá II, CEP – 64.800-490 – Floriano-PI, através de sócio administrador o Sr Milton Oliveira Reis Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 252.945.338-12, residente na a BR -343, 1025-A, Bairro Irapuá II, Floriano-PI CEP – 64.800-490.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículo de placa **RSI7H72**, renavam, 1425555567, modelo STRADA RANCH 1.0 CVT, BRANCA, ano de fabricação 2025, sem motorista, para utilização em atividades vinculadas ao exercício das funções parlamentares, incluindo o transporte de servidores e materiais de interesse do gabinete, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro- Caberá ao CONTRATADO realizar todas as manutenções e reparos de VEÍCULO, unicamente sob as suas expensas, a fim de mantê-lo sempre em bom funcionamento e em ordem, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo. O combustível utilizado pelo veículo locado não é objeto do presente contrato, ficando o abastecimento sob responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro. Havendo necessidade, o veículo locado poderá ser substituído por outro em iguais características e condições de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 01/03/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. Pelo aluguel ajustado neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 6.000(Seis mil reais) que será pago mensalmente, mediante emissão de respectiva fatura.

CLÁUSULA QUARTA. O valor estipulado na Cláusula acima será pago ao CONTRATADO por transferência bancaria, PIX (al.veiculosx@gmail.com) de chave ou por dinheiro.

Parágrafo Único. Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes do prazo estipulado acima, o valor será pago pro rata temporis pelo CONTRATANTE ou CONTRATADO(A)

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, documentos e licenças do VEÍCULO que forem necessárias para o bom e fiel cumprimento deste contrato, responsabilizando-se por todas as consequências daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO não poderá alienar o VEÍCULO locado, e, consequentemente, ceder os direitos decorrentes deste instrumento.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. SALOMÃO DE HOLANDA DA CLEIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Este contrato poderá ser resilido a qualquer tempo por qualquer das partes contratantes mediante mera notificação extrajudicial que se operará imediatamente.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE: O contratante, compromete-se a : Arcar com as despesas de combustível utilizado durante o uso do veículo em serviço do gabinete e demais atividades parlamentares. Zelar pela conservação e bom estado do veículo durante o período de uso.

CLÁUSULA OITAVA – Elegem as partes contratantes o foro de Floriano-PI, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato de locação de veículo, em 2 (duas) vias igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos.

Floriano- PI 01/03/2025

PELO CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

1ª Testemunha: _____

CPF, RG

2ª Testemunha: _____

CPF, RG

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A L VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1973, natural de Floriano - PI, empresário, inscrito no CPF sob nº 252.945.338-12, portador da carteira de identidade nº 1.138.845 SSP/PI, residente e domiciliado na ROD BR 343, 1025, Bairro Irapuã II, Floriano - PI, CEP - 64.800-490, único sócio que compõe a sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de A L VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA, com sede social na cidade de Floriano - Piauí, na ROD BR 343, 1025, J, Bairro Irapuã II, Floriano - PI, CEP 64.800-490, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 222.00631002, inscrita no CNPJ nº 02.495.142/0001-00, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

1ª) O Objetivo social passará a ser:

CNAE - 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE - 23.91-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
CNAE - 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Coleta de Lixo);
CNAE - 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
CNAE - 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
CNAE - 45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE - 45.12-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
CNAE - 45.41-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
CNAE - 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE - 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE - 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE - 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
CNAE - 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE - 49.23-0/01 - Serviço de táxi;
CNAE - 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis sem motorista;
CNAE - 64.93-0/00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;
CNAE - 66.19-3-99 - Outras atividades dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (serviço de consultoria financeira);
CNAE - 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Á vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA - SE O
CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária gira sob a firma social de A L VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na ROD BR 343, 1025, J, Bairro Irapuã II, Floriano - PI, CEP 64.800-490

CLAUSULA TERCEIRA É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A L VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA

CLÁUSULA QUARTA - O Objetivo social é:

CNAE – 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
CNAE – 23.91-5/03 – Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
CNAE – 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (Coleta de Lixo);
CNAE – 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
CNAE – 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
CNAE – 45.11-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE – 45.12-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
CNAE – 45.41-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
CNAE – 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE – 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
CNAE – 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE – 47.44-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
CNAE – 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE – 49.23-0/01 – Serviço de táxi;
CNAE – 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis sem motorista;
CNAE – 64.93-0/00 – Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;
CNAE – 66.19-3-99 – Outras atividades dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (serviço de consultoria financeira);
CNAE – 74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 15/04/1998.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, que estão assim distribuídas entre os sócios:

MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR, 200.000 quotas, no valor de.... R\$ 200.000,00
TOTALIZANDO, 200.000 quotas, no valor de.....R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, NCC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia de A L VEICULOS E LOCAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe à quotista MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA - A sócia no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A L VEICULOS E LOCACAO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065, NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C/C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 14ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 01 (um) exemplar de igual teor, tom a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 22 de novembro de 2023.

MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR
Sócio administrador



Secretaria Especial de Desenvolvimento, Gestão e Serviços
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L VEICULOS E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25294533812	MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 11:31 SOB N° 20230811760.
PROTOCOLO: 230811760 DE 20/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316764692. CNPJ DA SEDE: 02435142000100.
NIRE: 22200631002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
A L VEICULOS E LOCACAO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUPINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECEBEMOS DA SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e Nº 000.097.137 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS ENDEREÇO: AV BUCAR NETO, , Nº 435 , Comp. BAIRRO/DISTRITO: CENTRO MUNICÍPIO: FLORIANO PI CEP: 64.800-002 FONE: (89) 3522-2059 SITE: www.site_da_empresa.com.br Cód.Conc.:191641-1	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 000.097.137 Série: 2	 CHAVE DE ACESSO DANFE E CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 2225 0200 9626 1600 0143 5500 2000 0971 3712 9259 6171 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA VEIC NOVO (ICMS ST)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 222250002802173 06/02/2025 08:48		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194339726	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.962.616/0001-43	DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL A L VEICULOS E LOCAÇAO LTDA - Cod. 0010233		CNPJ/CPF 02.495.142/0001-00	DATA DA EMISSÃO 06/02/2025
ENDEREÇO ROD BR 343, 1025		BAIRRO/DISTRITO IRAPUA II	CEP 64.800-490
MUNICÍPIO FLORIANO	FONE/FAX (89) 3522-3115	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194408310
			HORA DA ENTRADA/SAÍDA 08:47:44

FATURA			
Duplicata 0097137.001	Vencimento 11/02/2025	Valor R\$ 145.980,00	Forma de Pagamento DEPÓSITO EM C/

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ,00	VALOR DO ICMS ,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR DESCONTO ,00	VALOR DIFAL ORIGEM ,00	VALOR DO PIS ,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 145.980,00
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR DO IPI / IPI DEVOLVIDO ,00	VALOR FCP ,00	VALOR DIFAL DESTINO ,00	VALOR DO COFINS ,00	VALOR TOTAL DA NOTA 145.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE 9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO ,000	PESO LÍQUIDO ,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0027457	STRADA RANCH CD 1.0T CVT FX;Chassi: 9BD281BNYSYG77133 - ;Motor: 46356414*0875622*. Monofásico: SIM. IAP0100087043190, Tipo: CAMINHONETE Especie: CARGA MODELO: FX FX 05PASSAGEIROS 003 CILINDROS - 0 KM FAB 2025 MOD-2025 COR-BRANCO BANCHISA REV-COURO PRETO/MARROM COD. RENAVAL: 201332 COR INTERNA: COURO PRETO/MARKOM COMBUSTIVEL: FLEX CILINDRADA: 0 Trib aprox R\$: 17940.94 Fed, 2700.63 Est - Fonte: IBPT/PI 1906AA	87043190	060	5405	UNI	1,0000	145.980,0000	145.980,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN ,00	VALOR DO ISSQN ,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDEDOR: ROMARIO DA SILVA SANTOS - N.S:0075698 - NE Entrada: 0045707, Nota Entrada: 007255854, Serie Nota Entrada: 25 . Data de Emissao NF Entrada: 27/01/2025 - MODELO: STRADA RANCH CD 1.0T CVT FX - RENAVAL: 201332 - AVISTA; ; - BRINDE: PELICULA; - Email cliente: al.veiculosx@gmail.com - Trib aprox R\$: 17940.94 Fed, 2700.63 Est - Fonte: IBPT/PI 1906AA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
I



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2166055852

NOME
MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1138845 SSP PI

CPF
252.945.338-12

DATA NASCIMENTO
08/04/1973

FILIAÇÃO
MILTON LIMA DOS REIS
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
62467415699

VALIDADE
25/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1991

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANO, PI

DATA EMISSÃO
14/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

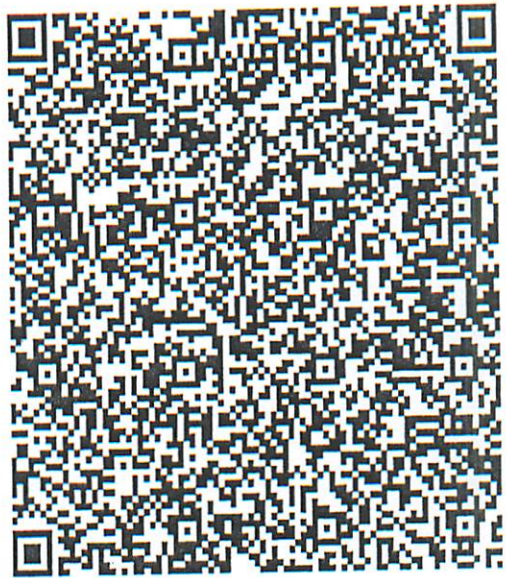
19849881051
PI320999368

PIAUI

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

gov

DETRAN-PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01425555567

PLACA

RSI7H72

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

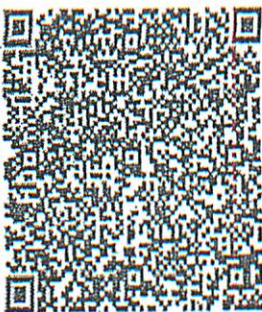
2025

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254276996201



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

80475263381

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA RANCH T200AT

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD281BNYSYG77133

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PI (BCADBA209EF7D6(A09A8D2B)) em 11/02/2025 às 08:47:55.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.9

MOTOR

463564140875622

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

A L VEICULOS E LOCACAO LTDA

CPF / CNPJ

02.495.142/0001-0

LOCAL

FLORIANO PI

DATA

11/02/202

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAG PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de **SALOMÃO DE HOLANDA SOARES**, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 216.844.213-49, a importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), referente ao pagamento do agosto de 2025.

Floriano-Piauí, 25 de agosto de 2025.



A L VEICULOS E LOCACAO LTDA

CNPJ nº 02.495.142/0001-00

Milton Oliveira Reis Junior

CPF: 252.945.338-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota
75
Data e Hora de Emissão
25/08/2025 15:12
Código de Verificação
MUKM-QHY Y

Prestador de Serviço	Inscrição Estadual: S/N
CNPJCPF: 02.495.142/0001-00	Inscrição Municipal: S/N
Nome: A L VEICULOS E LOCACAO	PIS/PASEP: 0
Razão Social: A L VEICULOS E LOCACAO LTDA	
Endereço: ROD BR-343, N° 1025, IRAPUA II, CEP: 64800-490, FLORIANO - PI	

Tomador de Serviço	Inscrição Estadual: S/N
CNPJCPF: 216.844.213-49	Inscrição Municipal: S/N
Nome: SALOMAO DE HOLANDA SOARES	
Razão Social: SALOMAO DE HOLANDA SOARES	
Endereço: RUA PADRE REIS, N° 623, SAMBAIBA VELHA, S/N, FLORIANO - PI	

Discriminação do Serviços					
Item	Serviços	Alíquota	Base de Cálculo	Iss Retido	Iss
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2.00 %	6.000,00	0,00	120,00
Discriminação do serviço			Qtde	Val. Unit	Sub. Total
Aluguel de veículos.			1	6.000,00	6.000,00

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☐ Os Serviços foram prestados

Floriano-PI 25/08/25

Assinatura

Valor Total da nota = R\$ 6.000,00				
Total Deduções(R\$)	Total Retenção(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota	Valor de ISS(R\$)
0,00	0,00	6.000,00	2.00 %	120,00
Valor Líquido = R\$ 6.000,00				

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da tributação: Tributação dentro do Município

Local da prestação de serviço:

Competencia da nota Fiscal: 08/2025

Nota emitida por: PRESTADOR

Código do serviço: 16.01



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB.VER.SALOMÃO DE HOLANDA DA CLEIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONTRATANTE: GAB.VER SALOMÃO DE HOLANDA SOARES, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 216.844.213-49 e RG n.º 526.976 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Clementino Ribeiro n.º 421 Bairro Centro Cep 64.800.028, município de Floriano – PI,

CONTRATADA: KLEBER LEMOS & ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n.º 24.814.412.0001-23, estabelecida na Rua São João 787 Floriano, PI CEP 64800-112, através de sócio Kleber Lemos Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 600.468.583-69, residente na Rua Raimundo Pequeno, 20, Bairro Planalto Sambaiba, CEP – 64.803-860.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO obriga-se a prestar Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO obriga-se a disponibilizar profissional para proceder à visita na sede da Câmara Municipal, quando requisitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE ficará isento de quaisquer custas e despesas pecuniárias decorrentes de viagens e deslocamentos dentro do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO obriga-se a zelar pelo cumprimento dos termos contratuais, fornecendo relatório ao contratado sempre que exigido.

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO deverá comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO todos os documentos, atestados, certidões, declarações, cópias e demais provas solicitadas que possam servir como elementos indispensáveis à prestação de serviços contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE, pelos serviços profissionais ora avençados, obriga-se a pagar ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços, na soma GLOBAL BRUTA correspondente a **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em 10 (dez) pagamentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A soma líquida de cada parcela será creditada na conta corrente n.º 577744903-0, agência n.º 0638 (Caixa Econômica), de titularidade do CONTRATADO, por meio de transferência eletrônica.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. SALOMÃO DE HOLANDA DA CLEIA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica autorizada a CONTRATANTE a proceder à recepção automática de seu crédito por meio de repasse diretamente de seu gerenciador financeiro, conforme autorização de débito.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato em apreço tem vigência a partir da data de seu firmamento, perdurando até o dia 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento é formalizado em decorrência do Art. 74, inc. III, alíneas c) e, e), da Lei nº 14.133/21, tornando inexigível o processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo;
- B) –Qualquer processamento obedecerá às disposições da Lei n.º 9784/99 e Lei n.º 8.112/90;
- C) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da cidade de Floriano (PI), em que serão dirimidas as eventuais questões decorrentes do presente Contrato.

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato de locação de veículo, em 2 (duas) vias igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos.

Floriano-PI, 01 de Março de 2025

PELO CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

1ª Testemunha: _____

CPF, RG

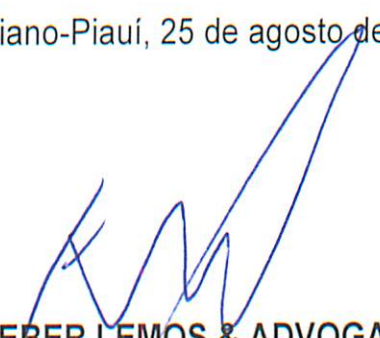
2ª Testemunha: _____

CPF, RG

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de **SALOMÃO DE HOLANDA SOARES**, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 216.844.213-49, a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), referente ao pagamento do agosto de 2025.

Floriano-Piauí, 25 de agosto de 2025.



KLEBER LEMOS & ADVOGADOS,
CNPJ n.º 24.814.412.0001-23
Sócio Kleber Lemos Sousa
CPF. 600.468.583-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota
130
Data e Hora de Emissão
25/08/2025 15:18
Código de Verificação
NZPF-LLEI

Prestador de Serviço

CNPJCPF: 24.814.412/0001-23
Nome: KLEBER LEMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Razão Social: KLEBER LEMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Endereço: RUA SAO JOAO , N° 787, CENTRO, CEP: 64800-000, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N
Inscrição Municipal: S/N
PIS/PASEP: 0

Tomador de Serviço

CNPJCPF: 216.844.213-49
Nome: SALOMAO DE HOLANDA SOARES
Razão Social: SALOMAO DE HOLANDA SOARES
Endereço: RUA PADRE REIS, N° 623, SAMBAIBA VELHA, S/N, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N
Inscrição Municipal: S/N

Discriminação do Serviços

Item	Serviços	Alíquota	Base de Calculo	Iss Retido	Iss
17.14	Advocacia.	2.00 %	2.000,00	0,00	40,00
Discriminação do serviço		Qtde	Val. Unit	Sub. Total	
Assessoria jurídica.		1	2.000,00	2.000,00	

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☐ Os Serviços foram prestados

Floriano-PI 25/08/25

Assinatura

Valor Total da nota = R\$ 2.000,00

Total Deduções(R\$)	Total Retenção(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota	Valor de ISS(R\$)
0,00	0,00	2.000,00	2.00 %	40,00

Valor Liquido = R\$ 2.000,00

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº
Natureza da tributação: Tributação dentro do Município
Local da prestação de serviço:
Competencia da nota Fiscal: 08/2025
Nota emitida por: PRESTADOR
Código do serviço: 17.14



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. SALOMÃO DE HOLANDA DA CLEIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA
DE MÍDIA E PUBLICIDADE

CONTRATANTE: GAB. VER. SALOMÃO DE HOLANDA SOARES, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 216.844.213-49 e RG n.º 526.976 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Clementino Ribeiro n.º 421 Bairro Centro Cep 64.800.028, município de Floriano — PI,

CONTRATADO: HIGO RIBEIRO DE SOUSA E HS PUBLICIDADES, inscrito no CNPJ n.º 58.689.714/0001-39, estabelecida na Rua Genésia Rosado n.º 22 em Floriano, PI CEP 64808-020, através de sócio Higo Ribeiro de Sousa, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF. 056.461.333-94, residente na Rua Genésia Rosado, 22, Conj. Pedro Simplício, CEP — 64.808-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATADO obriga-se a prestar Serviços Profissionais em Assessoria de mídia e publicidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO obriga-se a disponibilizar profissional para proceder à visita na sede da Câmara Municipal, quando requisitado.

CLÁUSULA TERCEIRA — O CONTRATANTE ficará isento de quaisquer custas e despesas pecuniárias decorrentes de viagens e deslocamentos dentro do Estado.

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATADO obriga-se a zelar pelo cumprimento dos termos contratuais, fornecendo relatório ao contratado sempre que exigido.

CLÁUSULA QUINTA — O CONTRATADO deverá comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA — O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO todos os documentos, atestados, certidões, declarações, cópias e demais provas solicitadas que possam servir como elementos indispensáveis à prestação de serviços contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA — O CONTRATANTE, pelos serviços profissionais ora avençados, obriga-se a pagar ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços, na soma GLOBAL BRUTA correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) pagamentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A soma líquida de cada parcela será creditada na conta corrente n.º 836973885-0, agência n.º 0001 (Nubank), de titularidade do CONTRATADO, por meio de transferência eletrônica.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. SALOÃO JÃO DE HOLANDA DA CLEIA

PARÁGRAFO SEGUNDO — Fica autorizada a CONTRATANTE a proceder à recepção automática de seu crédito por meio de repasse diretamente de seu gerenciador financeiro, conforme autorização de débito.

CLÁUSULA OITAVA — O contrato em apreço tem vigência a partir da data de seu firmamento, perdurando até o dia 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA NONA — O presente instrumento é formalizado em decorrência do Art. 74, inc. III, alíneas c) e, e), da Lei n° 14.133/21, tornando inexigível o processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo;
- B) — Qualquer processamento obedecerá às disposições da Lei n.º 9784/99 e Lei n.º 8.112/90;
- C) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da cidade de Floriano (PI), em que serão dirimidas as eventuais questões decorrentes do presente Contrato.

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, em 2 (duas) vias igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos.

Floriano-PI, 01 de Março de 2025

PELO CONTRATANTE:

PELO CONTRATADO: Higo Ribeiro de Sousa

1ª Testemunha: Antônio Kennedy Augusto D. Almeida

CPF, RG: 66208912334

2ª Testemunha: _____

CPF, RG: _____

RECIBO DE PAGAMENTO

Pelo presente,

HIGO RIBEIRO DE SOUSA, Inscrito no CNPJ sob nº 58.689.714/0001-39, declaro que recebi, de SALOMÃO DE HOLANDA SOARES inscrito no CPF sob nº 216.844.213-49 o valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** referente a Serviços profissionais em assessoria de mídia e publicidade do dia 01/08/2025 ao dia 31/08/2025.

Florianópolis, 25/08/2025

Higo Ribeiro de Sousa

HIGO RIBEIRO DE SOUSA

CNPJ 58.689.714/0001-39

Chave de Acesso da NFS-e
2203909225868971400013900000000000825085383263226



Número da NFS-e 8	Competência da NFS-e 25/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 25/08/2025 15:12:34
Número da DPS 8	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 25/08/2025 15:12:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.689.714/0001-39	Inscrição Municipal -	Telefone (89) 9436-3039
Nome / Nome Empresarial 58.689.714 HIGO RIBEIRO DE SOUSA		E-mail JESUSHIGOR11@HOTMAIL.COM	
Endereço E, 22, PEDRO SIMPLICIO		Município Floriano - PI	CEP 64808-020
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 216.844.213-49	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SALOMAO DE HOLANDA SOARES		E-mail -	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Floriano - PI	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços profissionais em assessoria de mídia e publicidade do dia 01/08/2025 ao dia 31/08/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Floriano - PI	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☐ Os Serviços foram prestados

Floriano-PI 25/08/25

Assinatura